



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

EDITAL N° 01/2023 - Processo Seletivo

PROJETO DE EXTENSÃO:

"JOVEM DOUTOR UNCISAL

CHAMADA 01: - DISCENTE

A coordenação do Projeto de Extensão JOVEM DOUTOR faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de discentes (alunos), que dará acesso a participação da execução das atividades relacionadas ao projeto de extensão. O candidato deverá se inscrever pela internet, conforme apontamentos dos itens 2.1 a 2.4. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para discentes (alunos) de qualquer curso de graduação da UNCISAL e conforme os requisitos do item 2.5, para atuar no período letivo 2023/2024.

1. APRESENTAÇÃO

Levando-se em consideração a carência de ações de educação em saúde nas comunidades, principalmente no ambiente escolar, o **Projeto de Extensão Jovem Doutor UNCISAL** inova no sentido de levar as ações de educação em saúde para dentro da escola de municípios alagoanos, abordando temas atuais e relevantes, tais como saúde sexual, meio ambiente, drogas, saúde bucal, ergonomia, primeiros socorros, saúde da comunicação, mental, violência, bullying e qualidade de vida. No entanto, não se restringe apenas a estas ações na escola; a segunda etapa do Projeto, em que serão selecionados, dentre todos os alunos, os 10 'Jovens Doutores' de cada turma, prevê ações de incentivo e acompanhamento para que estes jovens tornem-se multiplicadores da informação em saúde em sua comunidade escolar e nos seus grupos sociais. Portanto, o **Projeto investe na formação do universitário**, quando propõe a **interdisciplinaridade através da extensão**, e investe na **formação cidadã dos alunos das escolas de ensino fundamental** do Município alagoano, quando promove a integração destes alunos na escola e na comunidade, além de oferecer as informações relacionadas à saúde, melhorando a qualidade de vida desta parcela da população e auxiliando na construção e formação de jovens mais críticos e esclarecidos.

1.1 O processo seletivo destina-se a composição dos membros discentes de Graduação para o projeto de extensão universitária **"JOVEM DOUTOR UNCISAL"**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

1.2 O projeto será composto de atividades de aplicação de questionários, oficinas de cidadania, dinâmicas de grupo, explanações, dramatizações, jogos e outras. As mesmas serão desenvolvidas, nas dependências das escolas municipais do II Distrito Sanitário da cidade de Maceió, que aceitem a receber os discentes dos cursos da UNCISAL. As temáticas poderão ser modificadas de acordo com a necessidade, exposta durante as reuniões de planejamento, entre gestores das escolas municipais, discentes e docentes da UNCISAL.

1.3 Os integrantes selecionados neste edital deverão ter disponibilidade de 4 horas semanais, integralizando ao final do projeto uma carga horária de 160hs.

1.4 As vagas em oferta para cada chamada não terão benefícios de bolsas, serão necessariamente para candidatos que desempenharão as respectivas atividades como membro **VOLUNTÁRIO**.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Serão aceitas **EXCLUSIVAMENTE** inscrições via internet, através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/X68JnhEdJTA YnPPG6> Para preenchimento faz necessário estar logado ao email institucional.

2.2 O preenchimento do formulário e envio, acarretará a concordância tácita das regras do processo, prevista neste edital.

2.3 Findado o prazo de inscrições, será divulgada a HOMOLOGAÇÃO (CONFIRMAÇÃO).

2.4 A inscrição é **GRATUITA** e estará disponível no período **21 de Julho a 31 de Julho de 2023**, serão aceitos formulário/propostas enviados até as 23h59 do dia 31 de Julho de 2023

2.5 Estão elegíveis a participar do processo seletivo alunos regularmente matriculados em TODOS os cursos de graduação da UNCISAL, do 1º ao último ano.

2.6 A organização do processo seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. SELEÇÃO

3.1 O candidato que se inscrever deverá cumprir as seguintes etapas:

ETAPA 01: Inscrição Online [Eliminatória]

a) preencher os dados e anexar os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

- Currículo Lattes;
- Comprovante de Matrícula no ano letivo em curso;
- Inconsistências nas informações dos itens solicitados no formulário de inscrição (com informações explícitas) caracterizar-se-á com não cumprimento de requisito, será considerado como inscrição não homologada.
- Preenchimento da carta de intenção no formulário.

ETAPA 02: Carta de Intenção [Eliminatória e Classificatória]

4. QUADRO DE VAGAS

PROJETO de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - Membros	
ALUNOS	UNCISAL
	45

5. RESULTADO

Os resultados serão divulgados oficialmente na página (site) da UNCISAL www.uncisal.edu.br, de acordo com cada Etapa e o resultado Final até 27 de Julho de 2023.

O início das atividades a partir de agosto de 2023, com a assinatura do termo de responsabilidade.

Não haverá revisão de resultado.

6. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA - PRAZOS 2021	
Divulgação do Edital	20. de Julho
Etapa 01: Inscrições	21 de Julho a 31de Julho
Homologação das Inscrições	Até 07 de Agosto
Etapa 02: Análise da Carta de Intenção	08 de.Agosto
Resultado Final	Até .21 de Agosto
Início das Atividades	Setembro de 2023*

* Data a confirmar.

7. SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA/PROJETO:

A participação do aluno será suspensa nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação; exceto se houver manifestação formal quanto a permanência com a transição de aluno para membro colaborador profissional;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

- b) Desempenho acadêmico insuficiente durante o período de participação no projeto, devendo obrigatoriamente apresentar o histórico ao fim do período/ano letivo, em caso de renovação;
- c) Desistência do curso de graduação, devendo obrigatoriamente apresentar comprovante de matrícula do período/ano letivo subsequente, em caso de renovação;
- d) Práticas de atos não condizentes com o ambiente acadêmico;
- e) Não cumprimento das atribuições das atividades extensionista, a qual foi selecionado.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Maceió, 18 de Julho de 2023.

Prof.^aDr.^a Vivianne de Lima Biana Assis
Coordenadora do Projeto Jovem Doutor UNCISAL

Prof.^a Dr.^a Almira Alves dos Santos
Coordenadora Adjunta
